

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora Joelma Melissa M. Camargo, com Protocolo nº 49848 Professor de Ciências.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

No resultado parcial não foi computado meu tempo de serviço. O mesmo foi enviado com os demais competentes (títulos) no ato da inscrição. Para não ser prejudicada na colocação, peço que seja revisto tal documento e computado o valor correto para o mesmo. Em anexo, no email ao qual será enviado esse recurso, seguem prints que comprovam o envio do tempo de serviço. O mesmo consta na consulta de protocolo / processo digital, e foi retirado do site gov. br / INSS. No documento consta o tempo de serviço como professor de Ciências no período de 2011 até 2025, o que de acordo vai com a data estabelecida pelo Edital 054/2025, que compreende o período entre 02/01/2019 e 31/12/2024. E mesmo assim, o tempo apareceu zerado.

NESTES TERMOS PEDE
DEFERIMENTO

Itapoá, 10/12/2025

Joelma M. M. Camargo
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento dos itens mencionados abaixo conforme Edital vigente, segue especificado:

5.2.2 – O atestado ou Declaração de Tempo de Serviço, e/ou a Carteira de Trabalho, deve constar obrigatoriamente indicar o período trabalhado, expresso com data de início e término (dia, mês e ano) da portaria ou do contrato administrativo, mencionando o nome do cargo pleiteado. Serão considerados somente os períodos compreendidos entre 02/01/2019 e 31/12/2024;

5.2.3 – O Atestado ou Declaração de tempo de serviço no magistério, deve obrigatoriamente indicar o nome do cargo pleiteado, e o tempo de serviço expresso em anos, meses e dias de cada contrato efetivado. O documento deverá ser expedido pelos órgãos competentes, devidamente datado e assinado pelo responsável, não sendo computados períodos concomitantes;

9.4 – Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

Tempo de Serviço	0,2 (dois décimos) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 05 anos, contados a partir de 2019 até 2024.	1,0
Comprovante do tempo de serviço dos últimos 05 (cinco) anos, atualizado, no cargo em que se inscreveu com o tempo total em dias, meses e anos a contar de 02/01/2019.		

14. O comprovante de tempo de serviço no máximo de 05 (cinco) anos prestados no magistério **deve conter nome do cargo pleiteado, data de início e término dos contratos: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal** e deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos de efetivo trabalho, computados a partir de 02/01/2019 até 31/12/2024, sendo aceita a cópia da carteira de trabalho para este fim.



Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL Nº 054/2025

24.6 – Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Processo Seletivo Simplificado. **Não podendo fazer a juntada de novos documentos no prazo de recurso.**

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.
Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 11 de dezembro de 2025.

Comissão de Análise do Edital nº 054 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação